



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
**EDITAL PIBID-UFBA Nº 06/2020 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Institucional do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFBA (PIBID-UFBA), em consonância com a Portaria nº 259/2019 da CAPES/MEC, que regulamenta o Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência; a Resolução 03/2014 do CONSEPE/UFBA, que aprova Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFBA; a Resolução 01/2020 do CONSUNI, a Resolução 01/2020 do CONSEPE e a Resolução CAE 01/2020, que dispõem sobre semestre suplementar; tornam pública a abertura de seleção para **Bolsistas de Iniciação à Docência** destinada a estudantes de cursos de licenciatura da UFBA, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC, bem como de criar cadastro reserva, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do semestre letivo.

#### 01. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

O/A candidato/a deverá seguir o disposto no cronograma:

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital (início da divulgação na UFBA e nas redes de ensino)	11/11/2020
Inscrições	11 a 15/11/2020
Homologação das inscrições	16/11/2020
Entrevistas	17/11/2020
Publicação de resultado preliminar	18/11/2020
Período para interposição de recurso	19/11/2020
Publicação de resultado final no site do PIBID-UFBA	20/11/2020
Inclusão do bolsista no Sistema de Cadastramento de Bolsas (SCBA) pelo/a coordenador/a e entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista	23/11/2020
Início das atividades do bolsista	24 /11/2020

## 02. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

SUBPROJETOS	VAGAS PARA BOLSISTAS ID
Física	4 + CR*
Matemática	CR*
Química	CR*
Educação Física	CR*

\*CR - Cadastro reserva (Válido pelos 18 meses de vigência do Projeto)

## 03. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da UFBA na área do subprojeto a que se candidata e **não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;**
- 3.2 Estar inscrito em pelo menos um componente curricular no semestre letivo suplementar da UFBA;
- 3.3 Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades do PIBID, incluindo atividades formativas semanais na escola, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 3.4 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

## 04. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

- 4.1 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo PIBID/UFBA;
- 4.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento;
- 4.3 Não possuir vínculo empregatício com a UFBA ou com a Escola na qual desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 4.4 O estudante selecionado poderá cumprir seu plano de atividades como estudante voluntário até que seja possível alterar sua condição, caso haja demanda por substituição de bolsistas ativos.

## 05. DOS DEVERES DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 5.1 Desenvolver, de forma participativa, democrática e responsável, as ações no âmbito do Programa;
- 5.2 Manter atitude de solidariedade aos pares e à Escola, respeitando os princípios éticos da docência e a formalidade necessária em cada contexto específico e assegurando a convivência na diversidade;
- 5.3 Empenhar-se na busca da inovação científico-tecnológica e cultural no que se refere à docência na Educação Básica;
- 5.4 Empreender atitude responsável em relação ao meio ambiente;

- 5.5 Fomentar o exercício da interdisciplinaridade e da atuação em equipes;
- 5.6 Garantir que os direitos da criança e do adolescente sejam cumpridos nas atividades desenvolvidas pelo PIBID;
- 5.7 Cumprir, integralmente, o Termo de Compromisso assinado no ato de implementação da bolsa, obrigando-se a devolver à agência de fomento eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 5.8 Informar à instância imediatamente superior qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 5.9 Participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do PIBID-UFBA;
- 5.10 Cumprir a carga horária de 20h semanais, incluindo pelo menos 08h semanais de atividades da Escola, em consonância com a programação de atividades não presenciais das redes de ensino, que possam ocorrer devido à Pandemia da Covid-19, sob orientação da Supervisão e Coordenação, sem prejuízo do seu desempenho acadêmico e das atividades discentes regulares no semestre suplementar e demais semestres letivos da UFBA;
- 5.11 Elaborar plano de atividades semestral, com base no subprojeto específico, conforme orientações do Coordenador;
- 5.12 Apresentar relatório semestral das atividades realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação Institucional do PIBID-UFBA;
- 5.13 Apresentar, formalmente, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em diferentes espaços acadêmicos e escolares;
- 5.14 Colaborar com o sistema de acompanhamento de egressos do Programa.

## **06. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

A bolsa mensal de Iniciação à Docência será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 400,00** (quatrocentos reais). A vigência da bolsa é regida pelo Edital 02/2020 da Capes, o qual estabelece duração máxima de 18 meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência.

Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que se graduar ou aquele/a que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

Os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

## **07. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em [www.pibid.ufba.br](http://www.pibid.ufba.br).

No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (o *upload* deve ser feito de arquivos com extensão .pdf):

- I- Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica;
- II- Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- III- Cópia do comprovante de matrícula no Semestre Letivo Suplementar.

A pessoa que se candidatou deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do PIBID-UFBA.

## **08. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

Além da análise da ficha de inscrição, a pessoa que se candidatar passará por uma etapa de entrevista *on line*, em sala virtual do respectivo curso de licenciatura, em horário previamente agendado. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato/a serão publicados no *site*, juntamente com a lista das inscrições homologadas. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do/a candidato/a.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I - Adequação aos requisitos de Bolsista de Iniciação à Docência;
- II - Motivação para participar do Programa;
- III - Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

## **09. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do PIBID-UFBA ([www.pibid.ufba.br](http://www.pibid.ufba.br)).

A pessoa que se candidatou poderá interpor recurso devidamente fundamentado, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço [pibid@ufba.br](mailto:pibid@ufba.br), identificando o email como “**Recurso**”.

O resultado final será publicado no site do PIBID-UFBA ([www.pibid.ufba.br](http://www.pibid.ufba.br)).

## **10. DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Após orientações específicas da respectiva coordenação de área do PIBID-UFBA, com registro do pedido de inclusão de bolsista de iniciação à docência no SCBA, a pessoa aprovada deverá acessar o sistema, cadastrar seus dados bancários, anexando comprovante de conta bancária e confirmando aceite do termo de compromisso.

O/A bolsista de Iniciação à Docência receberá orientações sobre o **início das atividades**.

A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

Salvador, 11 de novembro de 2020

Noemi Pereira de Santana  
Coordenadora Institucional do PIBID-UFBA